

OFÍCIO nº 126/2024 – SEMAD/PMSCO

São Caetano de Odivelas/Pará, 18 de setembro de 2024.

A

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: 2º SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 2024100101.

Vimos, por meio deste, solicitar *ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL* dos itens em anexo abaixo do **Contrato nº 2024100101** firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL, e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2024100101

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

Processo Administrativo: Nº 02011001/23-PMSCO

Contratada: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeita:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo acréscimo de valor para maior, considerando que a aquisição do item acima citado é indispensável para o município, por este motivo se faz necessário a aquisição de combustível (GASOLINA COMUM) para a abastecimento e locomoção de veículos que compõe a frota das Secretarias Vinculadas e Prefeitura Municipal. Salientamos, que são veículos que dão suporte as atividades rotineiras, bem como, transporte de colaboradores aos demais órgão municipais, viagens até a capital para tratar de assuntos relacionados ao executivo municipal entre outros assuntos em benefício da população odivelense.

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão em alta pelas refinarias no que se refere a (GASOLINA COMUM) informamos que desde a celebração do contrato no dia **10 de janeiro de 2024** até o breve momento os preços praticados no mercado estão acima do licitado, vejamos abaixo;

“O Preço Médio do Brasil: R\$ 6,10, conforme a Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP e CEPEA/USP, baseados nos preços médios realizados pela Petrobras (gasolina A) e nos preços médios ao consumidor final (gasolina C) nos 26 estados e no Distrito Federal.”

Link: <https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina>.

Obrigando assim a esta Prefeitura solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65 inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que a acréscimo de valor contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PORCENTAGEM DE VENDA	ACRESC.	PREÇO ATUAL DE BOMBA	PREÇO DE VENDA (CONTRATO)	PORCENTAGEM DE REALINHAMENTO	ACRESC.	PREÇO SUGERIDO
1	GASOLINA C	5,4125	8%	0,43	R\$ 5,85	R\$ 5,70	6,20%	R\$ 0,35	R\$ 6,05

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quarta, previsão legal conforme o **art. 65 inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93.**

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

- *Exercício 2024 Atividade 0203.041220005.2.016 Manut. da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*
- *Exercício 2024 Atividade 0208.151220005.2.042 Manut. da Sec. Munic. de Obras, Saneamento, Transp. e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.*

CONCLUSÃO

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,



ROZIENE CARDOSO BATISTA
Secretária Municipal de Administração

